



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

119 MAR 2015

Barretos, 12 de março de 2015.

Junte-se ao processado do
PLS

nº 292 de 2013

Em 23/04/2015

M. S. C.

Exmo. Sr.
Renan Calheiros
DD. Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA-DF

Com nossas cordiais saudações, temos a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.^a, que esta Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 09 do corrente, aprovou por unanimidade o **Requerimento nº. 261/2015**, de autoria da Vereadora **GLÁUCIA RÉGIA MOLAZ MARTINS SIMÕES**, cujo teor na íntegra transcrevemos:

“CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados aprovou no 03 do mês corrente, o Projeto de Lei do Senado nº 292/2013, sugerido no relatório final da CPI Mista de Violência contra a Mulher, que altera o artigo 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 “Código Penal” e classifica o feminicídio como crime hediondo e o inclui como homicídio qualificado. O texto modifica o Código Penal para incluir o crime - assassinato de mulher por razões de gênero - entre os tipos de homicídio qualificado;

CONSIDERANDO que, segundo estatísticas da Organização das Nações Unidas – ONU, entre os anos de 2004 e 2009, 66 mil mulheres foram assassinadas por ano em todo o planeta pela simples razão de serem mulheres, sendo que este tipo de crime está aumentando em virtude da impunidade dos autores;

CONSIDERANDO que a qualificação de crime hediondo dada ao feminicídio pelo supracitado Projeto de Lei, que altera os dispositivos do Código Penal e estabelece penas que vão de 12 a 30 anos para os sentenciados, surge como uma poderosa arma de combate à violência contra a mulher;

CONSIDERANDO que esse importantíssimo Projeto de Lei, que sempre foi uma reivindicação da bancada feminina e que ocorre na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher (8 de março), segue agora para a sanção presidencial.

Pelo exposto,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado em ata de nossos trabalhos, votos de congratulações e aplausos à aprovação do **Projeto de Lei do Senado nº 292/2013**, sugerido pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional de Violência contra a Mulher, que altera o artigo 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 “Código Penal” e classifica o feminicídio como crime hediondo e o inclui como homicídio qualificado.

REQUEIRO mais, sejam enviados ofícios ao **Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Eduardo Cunha** e ao **Presidente do Senado Federal, Sr. Renan Calheiros**, extensivo aos demais parlamentares das respectivas Casas, dando-lhes ciência do exposto.”

Restritos ao exposto, subscrevemo-nos com os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


André Luiz Rezek
Presidente





SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 23 de março de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício nº 244/2015	Câmara Municipal de Barretos	No qual informa que aquela casa Legislativa aprovou o Requerimento de nº 261/2015, que encaminha votos de congratulação e aplausos a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 292/2013, sugerido pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional de Violência contra a Mulher.
Circ. nº 004/2015	Câmara Municipal de Presidente Venceslau	Encaminha Moção de nº 002/15, Moção de apoio a aprovação do Projeto de Emenda Constitucional nº 308/2004.
Ofício nº 029/2015	Câmara Municipal de Junqueirópolis	Encaminha Moção de Apoio a iniciativa da CNBB em reunir centrais e movimentos sociais contra as Medidas Provisórias nº 664 e 665, que alteram as normas de concessão de benefícios Trabalhistas e Previdenciários.
Ofício nº 1333	Câmara Municipal de Marília	Encaminha cópia do Requerimento de nº 278/2015, que trata da Moção de Apoio ao Projeto Constitucional de nº 308/2004, que propõe a criação da Polícia Penal nas esferas Federal e Estadual.
Ofício nº WMS. 65/2015	Câmara Municipal de Vereadores de Xanxerê	Encaminha Moção de nº 10/2015, Moção de Apelo para que sejam revogadas as MPS 664 e 665 que afrontam os Direitos dos Trabalhadores.

Atenciosamente,

EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI
Chefe de Gabinete

*Recebido em 23/03/15
às 13:05*

Plus
Registade Moreira Silva
Matrícula n.º 287391
ATRSGM-Assessoria Técnica de SGM



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 22 de abril de 2015

Senhor Andre Luiz Rezek, Presidente da Câmara
Municipal de Barretos – SP,

Em atenção ao Ofício Nº 244/2015, encaminhado a esta
Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa
Excelência que seus Votos de Congratulações foi juntado ao
processado do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2013, que "*Altera
o Código Penal, para inserir o feminicídio como circunstância
qualificadora do crime de homicídio*", conforme tramitação, disponível
no endereço eletrônico http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=113728.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Junte-se ao processado do

PLS
nº 292, de 2013.

Em 23/04/2015

M. Souza

**DESPACHO
APROVADO**

(PRESIDENTE)

05 MAR. 2015

Em _____

REQUERIMENTO N.º: **0386**

ASSUNTO: VOTOS DE CONGRATULAÇÕES A CÂMARA FEDERAL PELA APROVAÇÃO DO PL N.º 292/2013 DE AUTORIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER QUE TIPIFICA O FEMINICÍDIO COMO CRIME HEDIONDO

CONSIDERANDO que a proposta, aprovada pela Câmara dos Deputados altera o Código Penal define feminicídio como o assassinato de mulher em razão de gênero, assim considerada quando o crime envolver violência doméstica ou familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

CONSIDERANDO que conforme a proposta, a pena é aumentada, de um terço até a metade, se o crime for praticado durante a gestação ou nos três meses posteriores ao parto. O mesmo acréscimo é previsto quando o crime for cometido contra menor de 14 anos, maior de 60 ou com deficiência e outra circunstância agravante é a presença de descendentes ou ascendentes da vítima durante o crime.

CONSIDERANDO que o projeto resultou de recomendação da Comissão Parlamentar Mista (CPMI) da Violência contra a Mulher, que encerrou suas atividades em junho de 2013 e, de acordo com o relatório final, elaborado pela então senadora Ana Rita (PT-ES), "a curva ascendente" de feminicídios requer urgente mudanças legais e culturais na sociedade.

CONSIDERANDO que o Mapa da Violência mostra que mais de 92 mil mulheres foram assassinadas no Brasil nos últimos 30 anos, 43 mil delas só na última década e que a maioria dos crimes, segundo o relatório da CPMI, é praticada por parceiros íntimos, é que

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Egrégio Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da presente Sessão, Voto de Congratulações a Bancada Feminina da Câmara Federal e do Senado Federal pela Aprovação do PL 292/2013 que representa, apesar de tardia, uma imensa conquista em defesa da mulher.

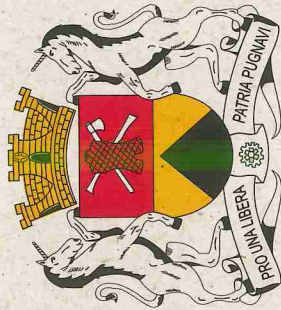
S/S., 04 de Março de 2015.

IZÍDIO DE BRITO CORREIA
VEREADOR - PT

VEREADOR IZÍDIO DE BRITO
Recebido por *OSMARI C. Pires*
Data: *06/03/2015*



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



12 3 MAR 2015

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Voto de Congratulações

*A Câmara Municipal de Sorocaba
em sua reunião do dia 05 de março, homenageou o*

SENADO FEDERAL

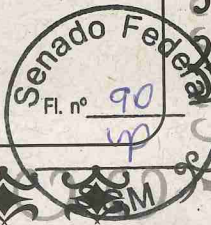
a requerimento do Nobre Vereador Izídio de Brito Correia, consignando na Ata de seus trabalhos votos de congratulações pela aprovação do Projeto de Lei nº 292/2013 de Autoria da Comissão Parlamentar Mista (CPMI) da Violência contra a Mulher, que altera o Código Penal, tipificando o feminicídio como Crime Hediondo.

Izídio de Brito Correia

Autor

Cláudio Sorocaba I

Presidente





SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 24 de março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício TST.ASPAR.GP nº 95	Tribunal Superior do Trabalho	Agradece pelo empenho na aprovação, em segundo turno, da proposta da Emenda nº 32/2010.
Ofício nº 03/2015	União das Entidades	Relata que diante da grave crise enfrentada pela segurança pública em todo país e ainda em virtude da aproximação dos grandes eventos que serão sediados pelo Brasil, roga pra que sejam empreendidos esforços visando dar andamento numa completa reestruturação do modelo de segurança pública hoje aplicado em todo país.
Requerimento nº 0386	Câmara Municipal de Sorocaba	Encaminha votos de congratulação a Câmara Federal pela aprovação do PL. nº 292/2013 de autoria da Comissão Parlamentar Mista-Violência contra a mulher tipifica o feminicídio como crime hediondo.
Documento sem numero	Walter Pinheiro	No qual segue para conhecimento, PEC 35/2014 de sua autoria, que propõe ampla reforma política. Informa que a matéria esta na CCJ aguardando designação do Relator.
Ofício Circular nº 056/2015	Câmara Municipal São Lourenço do Sul	Encaminha cópia da Proposição Protocolo nº 205, que solicita a derrubada do Veto da Presidência da República, referente a Emenda de Autoria do Deputado Federal Luis Carlos Heinze (PP/RS) MP 656, na conversão da Lei 13097/2015, que previa o fim da exigência do emplacamento de tratores e máquinas agrícolas.
Ofício GP/DL/0090/2015	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina	Encaminha cópia das Moções: de nº 0015.0/2015 de autoria do Deputado Cesar Valduga – Manifestando Contrariedade ao Veto nº 31, aposto ao Projeto de Lei nº 3.338/2008, que fixa a carga horária dos Psicólogos e da outras providências. Moção de nº 0016.1/2015 – Deputado Antonio Aguiar – apelando com urgência na aprovação dos Projetos de Lei nº 4.804/2001, que dispõe sobre a atividade de empresa emissora de cartão de crédito e nº 3.499/2008, que estabelece limite para a comissão cobrada por emissora de cartão de credito ou débito sobre as vendas realizadas por comerciante.

Atenciosamente,

EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI
Chefe de Gabinete

Registrelle Moreira Silva
Matrícula n.º 267391
ATRSGM-Assessoria Técnica da SGM
24/03/2015
09h 12'09"



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 22 de abril de 2015

Senhor Izidio de Brito Correia, Presidente da Câmara
Municipal de Sorocaba – SP,

Em atenção ao Documento s/nº, encaminhado a esta
Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa
Excelência que seus Votos de Congratulações foi juntado ao
processado do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2013, que "*Altera
o Código Penal, para inserir o feminicídio como circunstância
qualificadora do crime de homicídio*", conforme tramitação, disponível
no endereço eletrônico http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=113728.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

